



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.945, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “b”, itens 1 e 2, do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

.....

b)

1. Elvana Ayres Medeiros, titular;

2. Tamires dos Prazeres de Oliveira, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 14 de abril de 2026.

Rondônia, 21 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74953534** e o código CRC **64D4626D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0036.046703/2024-52

SEI nº 74953534